

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS DO CURSO DE FARMÁCIA  
PARA AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE PRÁTICAS CLÍNICAS  
FARMACÊUTICAS DA FACULDADE CIÊNCIAS DA VIDA – 01/2020**

A Faculdade Ciências da Vida (FCV), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelecem normas para a seleção de acadêmicos do Curso de Farmácia para participar das atividades do Núcleo de Práticas Clínicas Farmacêuticas da FCV – NPCF/FCV.

**RESUMO DA PROPOSTA**

A Faculdade está centrada no tripé ensino, pesquisa e extensão. As atividades de extensão contribuem para que o aluno vivencie as atividades práticas, ampliando e enriquecendo sua visão sobre a realidade do local e contribuindo com a comunidade. Desta forma, os acadêmicos já iniciam sua interação com a sociedade amadurecendo o pensamento científico e social do seu futuro exercício profissional dentro de um processo educativo. As atividades práticas de atendimento clínico farmacêutico também contribuem para a melhoria na saúde da comunidade atendida no que se refere ao acompanhamento da farmacoterapia estabelecida para o tratamento das doenças crônicas não transmissíveis e conseqüentemente, promoção do uso racional de medicamentos e melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

O objetivo deste projeto é proporcionar ao acadêmico do Curso de Farmácia experiência prática e interdisciplinar no atendimento clínico de pacientes. O público alvo são funcionários e docentes da FCV (Sete Lagoas, Minas Gerais), os alunos da FCV e a comunidade que demonstrem, de forma voluntária, interesse no atendimento farmacêutico. Os atendimentos do NPCF/FCV, são realizados de **segunda-feira a sexta-feira na FCV de 13:00h às 18h**. O atendimento farmacêutico inclui entrevista clínica (anamnese), orientações sobre autocuidado e uso racional de medicamentos, manejo de problemas de saúde autolimitados e acompanhamento farmacoterapêutico. Além disso, o NPCF/FCV conta com

um Centro de Informação sobre Medicamentos – CIM que objetiva principalmente a prestação de serviços à comunidade no que tange o fornecimento de informações sobre medicamentos e terapia medicamentosa.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**a)** Esta seleção tem como objetivo eleger para o programa de extensão, acadêmicos do curso de graduação de farmácia que estejam cursando entre o 4º e 9º período do curso de farmácia.

**b)** Os selecionados atuarão no período de 2020.1 no consultório farmacêutico e no CIM do NPC/FCV e respeitada a carga horária programada previamente. Poderão concorrer somente acadêmicos que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Alunos regularmente matriculados e adimplentes no curso de graduação da FCV;
- Alunos que estejam frequentando regularmente o curso;
- Que possua disposição, interesse e comprometimento no investimento na área acadêmica;
- Que tenha disponibilidade de **8 horas semanais, de segunda a sexta**, solicitadas para as atividades de **Estágio Voluntário**, objetivando atender aos programas pleiteados nos turnos e horários.
- Estar cursando entre o 4º e 9º período do curso de Farmácia.

## **DO FUNCIONAMENTO DA CLÍNICA ESCOLA**

**a)** O uso de jaleco é obrigatório durante os atendimentos clínicos.

**b)** O caso será discutido com o professor e os alunos ficarão responsáveis por elaborar as avaliações e registrá-las adequadamente em prontuário, sugerir possíveis intervenções, encaminhamento, acompanhamento farmacoterapêutico e plano de cuidado. Estes devem ser apresentados para a professor até 7 dias após o atendimento para que seja feita a correção. O

plano de cuidado será, então, discutido novamente com os alunos, que deverão adequá-lo e apresentá-lo novamente dentro de 2 dias para o professor providenciar a sua impressão. Os casos serão discutidos todas as quintas-feiras no horário de 17h às 18h.

**c) Data de início do estágio: 16/03/20; Data de fim do estágio: 06/07/20.**

**d) Atrasos e faltas:**

- Os alunos deverão comparecer ao NPCF/FCV no horário estipulado. Lembrem-se: cumprir os horários significa respeito com o paciente;
- Caso o aluno chegue atrasado e o atendimento já tiver começado, o aluno deverá esperar o atendimento terminar. Neste caso ele não acompanhará o atendimento, mas poderá ajudar o colega na avaliação e formulação do plano de cuidado, seguindo as informações do aluno que fez o atendimento.
- O aluno que precisar faltar deve avisar ao professor supervisor com antecedência mediante justificativa cabível (doença, falecimento de parente próximo);
- Uma falta sem justificativa cabível representará a perda das horas em dobro;
- Duas faltas consecutivas (exceto em situação de doença) implicam o desligamento do aluno do projeto com a perda das horas cumpridas até o momento;
- Demais casos de faltas serão avaliados pela professora supervisora juntamente com a coordenação do curso.

**e) Os atendimentos clínicos assim como as atividades do CIM serão feitos de segunda a sexta, de 13:00 às 18:00 horas, sendo dividido em dois turnos: primeiro turno – 13:00 às 15:00 horas (dois alunos); segundo turno (15:00 às 18:00 horas (dois alunos).**

**f) Quanto às atividades desenvolvidas no CIM, os alunos destinados ao setor deverão apresentar relatórios semanais de atendimento, que serão discutidos todas as quintas-feiras de 17:00 às 18:00 horas.**

**g) Os alunos farão um revezamento entre as atividades a serem desenvolvidas no consultório (atendimento clínico) e no CIM, no momento em que o Professor Supervisor julgar necessário, visando ampliar o conhecimento e a prática profissional dos alunos.**

**h) Haverá uma reunião inicial para apresentação do NPCF/FCV assim como esclarecimentos sobre o seu funcionamento. Além disso, um treinamento será**

realizado para capacitar os alunos quanto aos procedimentos a serem realizados. A conduta será baseada no respectivo treinamento e no aprendizado em sala de aula. O objetivo central do NPCF/FCV é colocar em prática conteúdo aprendido em sala de aula. Qualquer conduta diferente deverá ser discutida e diante de evidências científicas, a conduta com o paciente poderá ser alterada.

## **DA INSCRIÇÃO**

**a)** As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas **entre os dias 02/03/2020 à 06/03/2020** através do preenchimento da **Ficha de Inscrição - ANEXO 1** deste edital na qual deverá ser assinada, digitalizada e enviada juntamente com o **comprovante de matrícula** para o email do NPCF/FCV: **farmaceuticoclinicofcv@gmail.com** com a descrição **Processo Seletivo** no assunto.

**b)** É de responsabilidade do (a) aluno (a), a inscrição e a confirmação da mesma junto ao professor (a). A relação com o processo de inscrição conforme o edital é parte do processo seletivo.

**c)** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

**d)** **Será aplicado uma avaliação sobre caso clínico típico dos atendimentos que são realizados no NPCF/FCV. Esta avaliação ocorrerá no dia 09/03/2020, de 16:00h às 18:00h, nas dependências da FCV.**

A Coordenação geral do processo de seleção ficará sob a responsabilidade da Coordenação do Curso de Farmácia, Professora Luciana Lemos Baeta Tanos Lopes e do Coordenador do NPCF/FCV, Professor Leandro Heleno Guimarães Lacerda.

O resultado final do processo seletivo será informado diretamente aos candidatos, pelo Professor **a partir do dia 12/03/2020.**

Havendo desistência do aluno selecionado e aprovado, será aproveitado o candidato cuja pontuação seja imediatamente inferior.

## ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Curso e Período: \_\_\_\_\_

Telefone celular: \_\_\_\_\_ Telefone residencial: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Data de inscrição: ___/___/___	Assinatura do candidato: